



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD

Data: 03 08 2022

Edição: J.297 Ano V

Educação
Esportes

Sandra Inis Pierette
Sandra Inis Pierette
Mat. 353

PORTARIA N.º 170/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

“Determina a abertura do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022 e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso VII, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, e considerando a recomendação de abertura de Sindicância, com fulcro no artigo 195 e seguintes do Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura do Processo Administrativo Disciplinar que terá o objetivo de apurar irregularidade praticada por servidor público municipal.

Art. 2º - Ficam nomeados, através do Decreto n.º 065/2022, os servidores municipais, a seguir relacionados, para atuarem na Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Coordenação e Execução de Processo Administrativo Disciplinar:


Titulares:

- a) Janine Uchida Soares – Psicóloga – Matrícula nº 850 - Presidente;
- b) Carlos Kintschev – Fiscal de Vigilância Sanitária – Matrícula nº 51 - Vice Presidente
- c) Aline de Souza Neves – Fiscal de Obras – Matrícula nº 391 – Secretária.

Art. 3º - O prazo para o término da presente Processo Administrativo Disciplinar é de 60 (sessenta) dias, salvo motivo justificado.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 03 de agosto de 2022.


Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal